



## PORTARIA Nº 270/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260-2021, que concedeu férias anuais à servidora Líliam Medeiros da Silva, no período de 28.05.2021 a 26.06.2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração da servidora, através do requerimento nº 1446;

**CONSIDERANDO** a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que, com amparo no princípio da autotutela administrativa, que autoriza à Administração Pública a revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar as férias anuais da servidora Líliam Medeiros da Silva, ocupante do cargo de Psicóloga, concedida através da Portaria nº 260-2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de maio de 2021. \_\_\_\_\_ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 271/2021

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Líliam Medeiros da Silva, protocolizado em 13.05.2021, sob o nº 1446;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora Líliam Medeiros da Silva, de seu cargo de Psicóloga, a partir de 13 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de maio de 2021. \_\_\_\_\_ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 272/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Elizianne Cecília Baêta Lacerda Vitoreti, protocolado sob o nº 1436, em 12.05.2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Elizianne Cecília Baêta Lacerda Vitoreti, ocupante do cargo de Professor I, por 15 (quinze) dias, no período de 11.05.2021 a 25.05.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de maio de 2021. \_\_\_\_\_ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 273/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Dayana Vieira de Rezende Silva, protocolado sob o nº 443, em que solicita afastamento de suas atividades para aprimoramento profissional;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a procuradoria municipal a servidora tem direito ao que requer;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 2351-2020, Estatuto dos Servidores da Educação e do Magistério do Município de Carandaí, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora Dayana Vieira de Rezende Silva, ocupante do cargo de Professor II, a partir de 03.05.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de maio de 2021. \_\_\_\_\_ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 274/2021



Nomeia Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Municipal de Ensino do Município de Carandaí

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Art. 72 da Lei Ordinária 2295/2018, §4º do referido artigo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167-2019, que nomeou membros para composição da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Municipalidade;

CONSIDERANDO que um dos membros da comissão não se encontra mais disponível para exercer tais funções, uma vez que atualmente está lecionando em escola pública do Município, devendo assim ser substituído;

## RESOLVE

Art. 1º. A Comissão de Avaliação dos Pedidos de Professor de Apoio para Alunos com Deficiência da Rede Municipal, será constituída, a partir desta data, pelos seguintes membros:

### **Titulares:**

João Batista Gonçalves – Médico

Isaura Oliveira Nascimento Santos – Fonoaudióloga

Rose Maria Xavier Alves – Psicóloga

### **Suplentes:**

Carmen Lucia De Medeiros Lourenço – Especialista em Educação

Ester Regina Lourenço Salim de Oliveira – Professor I

Elizete Raimunda Pereira – Professor II

Art. 2º. A comissão acima descrita tem caráter temporário e a remuneração a ser paga aos titulares, na forma do caput artigo 72 e § 3º do referido artigo da Lei nº 2295/2018, será devida apenas nos meses em que for comprovada a atuação da referida comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167-2019.

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de maio de 2021.

Washington Luiz Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha  
Secretário de Governo

Publicada no saguão de Entrada da Prefeitura Municipal de Carandaí, em mesmo dia, mês, ano de sua data. Carandaí, 19 de maio de 2021. \_\_\_\_\_ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.



## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público abertura de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de Organização da sociedade civil - OSC para realização de ações de manejo ético populacional de cães e gatos no município de Carandaí, objetivando a manutenção do canil municipal com os seguintes serviços: Contratação de Clínica Veterinária para realização dos seguintes serviços (castração de cães, gatos, atendimentos emergenciais para animais acidentados e assistência periódica no canil), aquisição de ração, contratação de mão de obra de serviços gerais a ser prestado no canil, combustível e manutenção de veículo. O mesmo ocorrerá com início do recebimento das propostas: às 13h30min do dia 18/06/2021, término do recebimento das propostas: às 13h59min do dia 18/06/2021. Apuração das propostas as 14h00 do dia 18/06/2021, horário de Brasília. O Edital no site: [site www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br); informações no e-mail: [selecao@carandai.mg.gov.br](mailto:selecao@carandai.mg.gov.br).

### ERRATA I PRC 048/2020

Processo 048/2021; Processo Licitatório 037/2021; Pregão Eletrônico 035/2021. CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.813.243/0001-56; CONSIDERANDO a necessidade de detalhar e exigir os requisitos mínimos de qualificação técnica, exigido para empresas prestadoras dos serviços solicitados; CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002; DECIDE: INSERIR os itens 11.20, 11.21, 11.22 e 11.23 do Grupo 11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO conforme segue: 11.20 – Licença Ambiental de Funcionamento ou Dispensa; 11.21 – Certificado de Registro da Empresa Junto ao Conselho de seu Profissional Técnico competente; 11.22 – Certificado de Registro do Profissional Junto ao Conselho Competente; 11.23 – Comprovação de possuir profissional habilitado para exercer atividade de Responsável técnico com comprovação de vínculo; O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que o certame ocorrerá em nova data conforme segue: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/05/2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 01/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2021. \*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 19 de maio de 2021 Gustavo Franco dos Santos Pregoeiro Oficial.

**Extrato do 4º Termo Aditivo de 25% ao Contrato Nº 090/2018**  
**Processo Licitatório nº 027/2017 Pregão Presencial nº 019/2017**  
**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí  
**Contratada:** White Martins Gases Industriais Ltda.  
**CNPJ:** 35.820.448/0030-70

**Objeto:** O aditamento do Contrato 090/2018 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 027/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant. em contrato	Quant. Aditada	Preço Unit.	Valor do Aditamento
01	Serviço de locação de cilindros para Ar Comprimido	6	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02	Serviço de locação de cilindros para Oxigênio 1Mt	10	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
03	Serviço de locação de cilindros para Oxigênio 10Mt	60	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO:</b>					<b>R\$ 630,00</b>

**Valor do aditivo:** R\$ 630,00 (quatrocentos e sessenta reais)

**Data de Assinatura:** 14/05/2021

**Signatários:** Valéria Renata Diniz – Diretora Presidente Interina (pela contratante) e Flávia Cunha Dias (Com poderes para assinar - pela contratada).